

EDITAL INTERNO N° 10/2025 – PROEX/UFJF

Processo seletivo interno para escolha de propostas da UFJF para participação na Operação CARIMBÓ do Projeto Rondon (Ministério da Defesa)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (PROEX/UFJF), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno que estabelece normas e procedimentos para seleção de 01 (uma) proposta para cada um dos conjuntos A, B e C para representar a UFJF na Operação CARIMBÓ do Projeto Rondon, conforme Edital nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD do Ministério da Defesa, cujo prazo de submissão nacional encerra-se em 15 de dezembro de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar internamente, no âmbito da UFJF, **até três propostas de trabalho**, sendo:
a) **01 proposta** apresentada por equipe do **Campus Juiz de Fora** ou **Campus Governador Valadares** do Conjunto A.

b) **01 proposta** apresentada por equipe do **Campus Juiz de Fora** ou **Campus Governador Valadares** do Conjunto B.

c) **01 proposta** apresentada por equipe do **Campus Juiz de Fora** ou **Campus Governador Valadares** do Conjunto C.

1.2. As propostas selecionadas serão encaminhadas pela PROEX/UFJF ao Ministério da Defesa para participação no Processo Seletivo da **Operação CARIMBÓ**, prevista para ocorrer em julho de 2026 no estado do Pará.

2. DOS PROPONENTES

2.1. Podem participar equipes compostas por servidores docentes, técnico-administrativos em educação (quando couber) e estudantes regularmente matriculados da UFJF do Campus Juiz de Fora e Governador Valadares.

2.2. A UFJF poderá apresentar até três propostas, sendo uma para cada conjunto (A, B e C), em conformidade com os modelos definidos pelo Ministério da Defesa

2.3. A coordenação da proposta deve ser exercida por **docente efetivo** com experiência comprovada em atividades de extensão, conforme exigência nacional.

3. DA ESTRUTURA DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão obedecer integralmente às orientações e estrutura do **Anexo A** do Edital nº 3/2025 do Projeto Rondon. [O edital completo](#) e os [Anexos](#) estão disponíveis aqui.

3.2. A submissão interna deverá incluir, obrigatoriamente:

- a) Proposta de Trabalho completa em PDF (até 54 páginas);
- b) Dados do Professor-Coordenador, Adjunto e Reserva (conforme Anexo P);

- c) Declaração de atuação em extensão dos docentes (Anexo T nacional);
- d) Composição preliminar dos estudantes participantes;
- e) Termo de ciência do representante da unidade acadêmica.

3.3. As propostas deverão ser anônimas no corpo do PDF, conforme exigência do edital nacional.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: anexo.extensao@ufjf.br, com o assunto: **“Edital Interno – Projeto Rondon – Campus JF/GV – Operação CARIMBÓ”**.

4.2. Prazo para submissão interna: até 08 de dezembro de 2025 (23h59).

4.3. A PROEX/UFJF encaminhará as propostas selecionadas ao Ministério da Defesa até **15/12/2025**, conforme prazo do edital nacional.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INTERNA

5.1. A PROEX instituirá Comissão Avaliadora composta por servidores da Pró-Reitoria e especialistas convidados.

5.2. Serão considerados os mesmos critérios definidos na **Ficha de Avaliação (Anexo C)** do edital nacional, incluindo:

- Diagnóstico;
- Metodologia;
- Propostas de Ações;
- Relevância/Qualidade.

5.3. Em caso de empate, será selecionada a proposta com maior nota no critério “Propostas das Ações”, seguido dos demais critérios na ordem.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será publicado no site da PROEX/UFJF em **12/12/2025**.

6.2. Recursos poderão ser enviados até **14/12/2025 (até às 12h)**.

6.3. O resultado final será divulgado em **15/12/2025**, com imediata submissão ao Ministério da Defesa.

7. CRONOGRAMA (UFJF)

Etapa	Data
Publicação do Edital Interno	até 26/11/2025
Envio das propostas internas	até 08/12/2025 às 23h59
Avaliação e resultado preliminar	12/12/2025
Recursos	até 14/12/2025 às 12h
Resultado final	15/12/2025
Submissão ao MD (PROEX)	15/12/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A submissão interna implica plena concordância com este edital e com todas as regras do Edital nº 3/2025 do Ministério da Defesa.

8.2. Considerando que o Ministério da Defesa custeia as despesas com transporte, alimentação e hospedagem no âmbito do projeto RONDON, caberá à UFJF apenas o custeio das despesas indicadas no edital nacional. Fica expressamente vedado o pagamento de diárias pela UFJF aos participantes da operação, em qualquer circunstância.

8.3. Os membros de cada Conjunto (Professor-Coordenador, Professor-Adjunto, Professor Reserva e os alunos) devem contratar, para o período de execução das operações, um seguro de viagem nacional/assistência de viagem completo. Este seguro deve cobrir:

- a) O trecho do Estado das operações até o Estado da IES;
- b) Morte acidental e invalidez permanente.
- c) Atendimento em hospitais do Estado das operações durante as operações.

8.3.1 A cobertura é obrigatória tanto para a Viagem Precursora (se ocorrer) quanto para a execução das operações propriamente ditas.

8.3.2. Os valores referentes à contratação dos seguros serão resarcidos pela UFJF, conforme normas e procedimentos institucionais vigentes, mediante apresentação dos comprovantes de pagamentos e demais documentos exigidos para prestação de contas, organizados pelo Professor-Coordenador.

8.4. Casos omissos serão analisados e decididos pela PROEX/UFJF.

Érika Andrade e Silva - Pró Reitora de Extensão-UFJF

Marco Antônio Escher - Pró Reitor Adjunto de Extensão-UFJF